



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 26/2015

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 19/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e empresa Claro S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071 e CPF 615825140-20 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Claro S.A., com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, São Paulo/SP, neste ato representada por **Caissie Fagundes Ribas**, inscrita no CPF nº 946.603.440-, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Nona, para retificar o início da vigência do contrato passando a contar de 01 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 01 de outubro de 2015.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Caissie Fagundes Ribas
Caissie Fagundes Ribas
Claro S.A.

Caissie Ribas
***Gerente de Contas Governo**
Claro RS

Eduardo Biedermann
Eduardo Biedermann
Gerente de Contas Governo
Claro - RS